

Novos poderes de instrumento antigo

MARBA FURTADO

Até que o projeto de decreto legislativo de autoria do senador Maurício Corrêa (PDT/DF) fosse votado pela Câmara e pelo Senado, anulando o ato de extinção de Geipot, EBTU e Embrater, este instrumento legal era conhecido muito mais por resolver questões de interesse interno do Congresso, como a alteração de salário dos parlamentares ocorrida no final do ano passado. Com base na nova Constituição, no entanto, os congressistas puderam lançar mão deste velho procedimento do processo legislativo, justamente para fazer valerem as prerrogativas que a Carta devolveu a deputados e senadores.

Porém, apesar do decreto legislativo representar o único meio de o Congresso tentar sustar atos normativos do poder Executivo "que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa", como prevê o inciso V, artigo 49 da Constituição, os parlamentares dispõem

de outros instrumentos para legislar. A medida provisória, que pode ser adotada pelo Presidente da República e deve ser submetida ao Congresso Nacional para ser transformada em lei, é a novidade do grupo de proposições que compreende o processo legislativo.

ABRANGÊNCIA

Consciente da abrangência do dispositivo constitucional que permite ao Congresso sustar atos do Executivo, desde que representem exorbitância de poder, o senador Maurício Corrêa apresentou ao Senado seu segundo projeto de decreto legislativo. A matéria chegou a ser votada, mas sofreu obstrução do líder do Governo, senador Saldanha Derzi, na última quinta-feira, mas acabou sendo aprovada ontem pelo Senado.

A proposta incide sobre o mesmo decreto administrativo — nº 97455 — do presidente Sarney que previa a extinção do Geipot, EBTU e Embrater. Desta vez, no entanto, Maurício Corrêa quer evitar a privatiza-

ção da companhia de navegação Lloyd Brasileiro, sustando os efeitos do inciso IV da lei, ou impedindo a venda de ações representativas da participação da União no capital social da empresa, mais de 50 por cento.

Para o senador, esta é a única forma de o Congresso impedir a exorbitância do Executivo: O Palácio do Planalto, através do consultor-geral Saulo Ramos, já se manifestou contrário à decisão do Legislativo, classificando de "inconstitucional" o decreto que revogou a extinção das três empresas. Ele acha que o Congresso entrou na alçada do Supremo Tribunal Federal ao tomar esta decisão. Agora, só o STF pode modificar o resultado da votação do projeto de decreto legislativo, se o Executivo recorrer. Assesores do Planalto adiantam que o Governo irá convocar o Supremo para isto. Maurício Corrêa, por sua vez, considera que o Tribunal não determinaria a ilegalidade de um ato praticado pelo Congresso.

"O decreto legislativo está abaixo da lei ordinária e

acima do projeto de resolução", classifica o 1º vice-presidente da Câmara, deputado Inocêncio Oliveira (PFL/PE). Ele é um dos parlamentares que reconhece a força deste instrumento como único meio de o Legislativo efetivar o poder de sustar exorbitâncias do Executivo. Considera que a decisão das duas Casas foi acertada, "pois não cabia outra medida neste caso".

Também o deputado Lysiane Maciel (PDT/RJ) analisa que a decisão foi acertada e reconhece as possibilidades deste instrumento para a efetivação dos poderes do Congresso. Ele disse ainda não temer que, futuramente, um Governo progressista venha a ser atacado por um Legislativo de oposição com o uso excessivo de medidas como a que foi adotada agora. "É melhor a perspectiva de uma espécie de hipertrofia do Poder Legislativo do que os prejuízos do presente, causados por abusos de autoridades sem respaldo do voto popular", admite o deputado.